



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

**EDITAL Nº 01/CBNB/2024**

**PROCESSO DE ADMISSÃO AO  
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA  
(2024/2025)**

**1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

## **PALAVRAS DO DIRETOR DO CBNB**

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB).

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem impactado positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o(a) candidato(a) conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

## **CRIAÇÃO**

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente à DIRENS, instituição do Comando da Aeronáutica.

## **FUNCIONAMENTO**

O CBNB oferece Ensino Básico (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem, Projeto Pré-Militar e Pré- ENEM.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Maj Brig Int R/1 MAURO FERNANDO COSTA MARRA  
Diretor do CBNB  
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO  
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

EDITAL Nº 01/CBNB/2024  
PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2024/2025

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste edital que, no período de **17 de junho a 28 de junho de 2024**, estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), por meio de sorteio.

1. **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão estarão disponíveis no cronograma de eventos do ANEXO I deste edital no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).
- 1.3. As informações sobre a regulamentação do processo constarão deste edital.
- 1.4. O Processo de Admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga para o **1º ano do Ensino Fundamental I é constituído de sorteio**, sendo executado pelo CBNB e realizado sob a supervisão da DIRENS.

2. **VAGAS**

- 2.1. O presente Processo se destina ao **preenchimento de 20 (vinte) vagas** para o **1º ano do Ensino Fundamental I, exclusivamente para o turno da manhã**, reservadas 5% aos(as) candidatos(as) com deficiência, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, conforme item 3.2 deste edital.
- 2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

<b>1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I</b>			
<b>TURNO</b>	<b>TOTAL</b>	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (pessoa com deficiência)
<b>MANHÃ</b>	<b>20 vagas</b>	19 vagas	1 vaga

3. **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderá concorrer à vaga:
  - 3.1.1. Aqueles que estiverem enquadrados no limite de idade compreendido entre os nascidos de 01/04/2018 a 31/03/2019.

- 3.1.2. Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e pagar a taxa de inscrição de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.
- 3.1.1.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que, **cumulativamente**:
- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de **indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
  - b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.1.1.2. O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição e confirmado no Setor de Concursos do CBNB dentro do prazo estabelecido no ANEXO I. O responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, o **requerimento de isenção preenchido (ANEXO II) e ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos comprobatórios**:
- a) Identidade e CPF do(a) candidato(a);
  - b) Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);
  - c) Identidade da mãe do(a) candidato(a);
  - d) Se tutor, documento comprobatório.
- ATENÇÃO:** O Setor de Concursos do CBNB **NÃO** tira cópia e **NÃO** consulta a base de dados do CadÚnico para impressão.
- 3.1.1.3. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, **é de suma importância que os dados pessoais do(a) candidato(a), informados no ato do cadastramento para a inscrição no processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico**. Caso estejam com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.
- 3.1.1.4. Após a apresentação dos documentos comprobatórios, o Setor de Concursos do CBNB fará consulta ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do(a) candidato(a). A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.1.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a **solicitação da isenção de taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo**, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o(a) candidato(a) também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.
- 3.1.1.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, **a solicitação apresentada fora do prazo estabelecido no ANEXO I, implicará a eliminação automática do processo de isenção**.
- 3.1.1.7. O responsável legal do(a) candidato(a) que solicitou a isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado no site **www2.fab.mil.br/cbnb**, na data prevista no ANEXO I.
- 3.1.1.8. O responsável legal do(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido **indeferida**, poderá pagar a GRU (Guia de Recolhimento da União), de

acordo com o item 4 (Procedimentos para Inscrição) do edital, no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), até a data limite estabelecida no ANEXO I.

- 3.1.1.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2. Das vagas disponíveis para o Processo de Admissão ao 1º ano do Ensino Fundamental I serão reservadas 5% aos(as) **candidatos(as) com Deficiência**, de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 10.048/2000 de 08 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
  - 3.2.1. O responsável legal do(a) candidato(a) **concorrente à vaga de Pessoa com Deficiência deverá informar, no ato da inscrição**, a sua condição, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste edital, na forma do Decreto nº 9.546 de 30 de outubro de 2018.
  - 3.2.2. **O responsável legal dos(as) candidatos(as) que se enquadram no item 3.2 deste edital deverá, OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO III, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o e-mail [concurso.cbnb@fab.mil.br](mailto:concurso.cbnb@fab.mil.br). **Deverá constar no assunto o número do edital, seguido do nome completo do(a) candidato(a)**, sendo anexadas as comprovações médicas, tais como laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato, que atestam a deficiência declarada pelo(a) candidato(a), documento de identificação oficial com foto e em perfeitas condições do(a) candidato(a) e de seu responsável legal, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
  - 3.2.3. Os atestados e/ou laudos médicos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.
  - 3.2.4. O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo(a) candidato(a).
  - 3.2.5. As comprovações médicas que não forem enviadas, enviadas fora do prazo, ou ainda, enviadas fora do padrão estabelecido, farão com que **o (a) candidato(a) participe da ampla concorrência**.
  - 3.2.6. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência, uma vez que passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) na condição de **Pessoa com Deficiência** será confirmada na relação final de candidatos(as) habilitados para o sorteio, divulgada no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

#### 4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. A **inscrição** ao Processo de Admissão ao CBNB 2024/2025 será efetuada, **exclusivamente**, pelo *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), no período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.
  - 4.1.1. **Caso o (a) candidato (a) apresente duas ou mais inscrições, será considerada válida a mais recente.**
  - 4.2. Para realizar a inscrição é necessário acessar o *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb) e clicar no *link* “**Processo de Admissão 2025**”. Na exibição da próxima tela, clique no **Ano Escolar referente ao 1º Ano do Ensino Fundamental I** para iniciar o preenchimento do formulário de cadastramento. Após o preenchimento e envio, será exibido na próxima tela a mensagem “Obrigado! Sua resposta foi enviada.”
    - 4.2.1. O **número de inscrição** do candidato será disponibilizado no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

4.2.2. Para **GERAR A GRU** (Guia de Recolhimento da União) deverá acessar o *site* <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, durante o período de pagamento estabelecido no ANEXO I.

**ATENÇÃO:** cada **campo deverá ser preenchido corretamente**, de acordo com o modelo observado abaixo.

**Órgão Arrecadador:** 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA  
**Unidade Gestora Arrecadadora:** 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO  
**Serviço (Obrigatório):** 016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS - TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

**Pagamento de GRU**

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código do Serviço, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.**

Dúvidas de como pagar um serviço público neste portal? Confira aqui o passo-a-passo completo.

Órgãos	Unidades Gestoras	Serviços
1	1	1

**Órgão Arrecadador:** 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA  
**Unidade Gestora Arrecadadora:** 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO  
**Serviço (Obrigatório):** 016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

[Voltar](#) [Limpar](#) [Avançar](#)

4.2.3. Em seguida, clicar em **<Avançar>** e continuar o preenchimento de **cada campo corretamente** com as seguintes informações:

**CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório):** CPF do(a) CANDIDATO(A)  
**Nome do Contribuinte (Obrigatório):** Nome do(a) CANDIDATO(A)  
**Número de Referência (Obrigatório):** 120296  
**Vencimento:** 11/07/2024  
**Valor Principal (obrigatório):** R\$ 60,00

**ATENÇÃO:** cada **CAMPO DEVERÁ SER PREENCHIDO CORRETAMENTE**, caso contrário não terá a inscrição deferida.



# Pagamento de GRU



Órgão Arrecadador

52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

Unidade Gestora Arrecadadora

120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Serviço

016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO  
CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)

Valor Principal (Obrigatório)

CPF DO(A) CANDIDATO(A)

R\$ 60,00

Nome do Contribuinte (Obrigatório)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

(-) Descontos/Abatimentos

Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

Número de Referência (Obrigatório)

120296

(\*) Mora/Multa

Digite o valor da mora e/ou multa

Competência

Digite o mês e o ano da competência

(+) Juros/Encargos

Digite o valor dos juros e/ou encargos

Vencimento

11/07/2024 DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA GRU

Valor Total

R\$ 60,00

Voltar

Limpar

Iniciar Pagamento

CAMPOS OBRIGATORIOS

4.2.4. Após conferir os dados preenchidos, clicar em <Iniciar Pagamento> abrirá a aba com as **FORMAS DE PAGAMENTO:**

A tela exibe o logotipo 'pag Tesouro' no canto superior esquerdo. O título principal é 'Dados da Solicitação do Pagamento' e 'Formas de Pagamento'. A seção 'Dados da Solicitação do Pagamento' contém: Descrição: 16308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO; Nome do contribuinte: campo em branco; CPF do contribuinte: campo em branco; Número de referência: 120296; Valor total do serviço: R\$ 60,00. A seção 'Formas de Pagamento' apresenta o texto 'Selecione a forma de pagamento:' e três opções: Pix (ícone de um losango), Cartão de Crédito (ícone de um cartão) e Boleto GRU (ícone de uma barra de código de barras). No rodapé, há dois botões: 'Pagar' e 'Fechar'. Na base da tela, há o logotipo do Tesouro Nacional, o Ministério da Fazenda e o Governo Federal com o slogan 'UNIÃO E RECONSTRUÇÃO'.

- 4.2.5. As formas de pagamento serão:
- a) **PIX**: Ao escolher a opção pagar via PIX serão gerados um QR Code e um código que poderão ser usados para realizar o pagamento em qualquer banco;
  - b) **CARTÃO DE CRÉDITO**: Escolher o prestador de pagamento e confirmar a operação. A depender do escolhido, não é necessário cadastro;
  - c) **BOLETO GRU**: Ao confirmar a operação por meio de BOLETO GRU, será redirecionado para outra aba que visualizará ou fará o download do boleto GRU Simples para pagamento. **O BOLETO GRU SOMENTE PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL S/A.**
- 4.2.6. O correto preenchimento da GRU, descrito no item 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, o pagamento da taxa de inscrição estabelecido no item 3.1.2, ambos deste edital e a conferência após o pagamento é de **inteira responsabilidade do responsável legal do (a) candidato(a)**. Qualquer forma diferente **não será considerada, impedindo o(a) candidato(a) de prosseguir no certame.**
- 4.2.7. **NÃO** será aceito comprovante de agendamento e pagamento realizado fora da data-limite estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.
- 4.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e nos comunicados que venham a ser divulgados em relação a este Certame.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de pagar o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.
- 4.6. O valor referente à inscrição **não será devolvido**, exceto em caso de cancelamento do presente Certame.
- 4.7. De acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I, acessar o *site* **www2.fab.mil.br/cbnb** para confirmar o **deferimento ou indeferimento** da inscrição.
- 4.8. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer ao Setor de Concursos do CBNB munido do comprovante de pagamento e demais documentos pertinentes, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, a fim de verificar as pendências.
- 4.9. A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada na relação final de candidatos(as) habilitados para o sorteio, divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Findo o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 5.2. O preenchimento do formulário de cadastramento, bem como o deferimento da inscrição, não assegura ao(a) candidato(a) o direito à matrícula no CBNB.
- 5.3. É de total obrigação do responsável legal do(a) candidato(a) o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos **eventos**, devendo, para
- 5.4. tanto, consultar o ANEXO I deste edital e atentar-se aos demais avisos no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.



5.5. **O responsável legal do (a) candidato (a) deverá autorizar expressamente o CBNB a realizar a coleta e tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, conforme disposto na lei 13.709/2018, para os fins específicos desse Processo Seletivo.**

5.6. No ato da inscrição, o responsável legal pelo (a) candidato (a) e atestará sua aceitação às exigências do Processo de Admissão, não lhe assistindo o direito a ressarcimento decorrente de insucesso no sorteio ou por não ter cumprido qualquer exigência para o Processo de Admissão.

## 6. **SORTEIO PARA ADMISSÃO**

6.1. O processo do sorteio para preenchimento das vagas será efetuado pelo horário de Brasília, na data e local estabelecidos no cronograma do ANEXO I deste edital.

6.2. O número a ser utilizado para o sorteio do(a) candidato(a) será definido numa relação numérica sequencial final, de acordo com a ordem alfabética nominal, confeccionada previamente pela comissão organizadora do Processo e disponibilizada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital.

6.3. O sorteio para preenchimento das vagas previstas neste edital ocorrerá da seguinte forma:

a) Sorteio de 20 (vinte) **vagas efetivas**, sendo 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência para o 1º ano do Ensino Fundamental I.

b) Sorteio de 20 (vinte) **vagas reservas**, sendo 19 (dezenove) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência para o 1º ano do Ensino Fundamental I.

6.4. As vagas remanescentes dos candidatos não matriculados dentro do prazo previsto deste edital, serão oferecidas aos(à) candidatos (as) reservas, obedecendo à ordem da lista do sorteio.

6.5. O **SORTEIO** será realizado no **Colégio Brigadeiro Newton Braga**, situado na Praça do Avião, nº 1, Galeão, Rio de Janeiro/RJ. O acesso será pelo portão lateral nº 4 (quatro), localizado na Avenida Dezesete.

6.6. Será permitido, no máximo, 1(um) responsável legal por candidato(a), para acompanhamento do sorteio, devendo comprovar o número de inscrição para ingresso.

6.7. A ausência do responsável legal do(a) candidato(a) no sorteio não invalidará o direito à vaga, caso sorteado.

6.8. Serão escolhidos **03 responsáveis legais**, dentre os presentes no dia do sorteio, para o manuseio dos equipamentos e assinatura do termo, devendo comprovar o número de inscrição na ata. Caso não haja voluntário, o CBNB providenciará pessoal para manuseio e assinatura do termo.

6.9. O número máximo de participantes para acompanhamento do sorteio será de 100 (cem) pessoas.

6.10. **É PROIBIDO** ingressar nas dependências do CBNB trajando:

a) **traje masculino**: bermuda ou camiseta sem manga ou chinelo.

b) **traje feminino**: bermuda acima do joelho ou saias e vestidos muito curtos ou chinelo.

6.11. **É PROIBIDO** filmar o sorteio. A filmagem será realizada pelo CBNB e arquivada para consultas futuras, caso necessário.

6.12. Não será aceito qualquer tipo de recurso contra a listagem resultante do sorteio efetuado.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado do sorteio será divulgado de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I somente no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb). **NÃO** será divulgado resultado por telefone.

## 8. MATRÍCULA

- 8.1. Estarão habilitados para a matrícula, no período especificado no ANEXO I deste edital, os(as) candidatos(as) sorteados dentro do número de vagas, conforme lista divulgada no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital.
- ~~8.2.~~ Serão habilitados para a reserva de vaga, no período especificado no ANEXO I deste edital, os(as) candidatos(as) sorteados até a posição 40º, conforme lista divulgada no *site* [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb). **Por se tratar de cadastro como reserva não possibilita, necessariamente, garantia de vaga.**
- 8.3. Somente realizará a matrícula aquele(a) candidato(a) que efetuou a reserva de vaga dentro do prazo especificado no cronograma de eventos do ANEXO I.
- 8.4. Para a efetivação da matrícula e a reserva de vaga, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB, no período especificado no ANEXO I deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- a) original e cópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
  - b) quatro fotos 3x4 coloridas recentes do(a) candidato(a), com fundo branco, trajando camisa de cor única. **As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do(a) candidato(a) escrito à caneta no verso.**
  - c) original e cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).
  - d) cópia do comprovante de residência dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
  - e) comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do(a) candidato(a).
  - f) original e cópia dos documentos médicos:
    - Laudo médico liberando para atividades físicas.
    - Laudo médico de doenças em tratamento crônico, caso exista.
    - Laudos médicos dos(as) candidatos(as) com deficiência, que necessitam de condições específicas ou com transtornos funcionais específicos, expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição.
- 8.5. **A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência, e a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) do cadastro reserva, obedecendo à ordem da lista do sorteio.**
- 8.6. O(a) candidato(a) sorteado(a) só poderá ser matriculado no ano escolar para o qual foi inscrito.
- 8.7. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o(a) candidato(a) que participar do processo de admissão ao CBNB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CBNB somente prestará informações acerca do presente processo seletivo por meio do e-mail [concurso.cbnb@fab.mil.br](mailto:concurso.cbnb@fab.mil.br) **não prestará informações por telefone ou presencial.**
- 9.2. O CBNB não realizará inscrições de candidatos(as) de forma presencial.
- 9.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, por intermédio do site [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).
- 9.4. É **obrigação do responsável legal do(a) candidato(a) acompanhar as publicações** no site [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).
- 9.5. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.6. O presente processo de admissão terá validade **SOMENTE** para o ano letivo de 2025.
- 9.7. A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo(a) candidato(a) direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 9.8. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.
- 9.9. De acordo com a ICA 37-724/2020, aprovada pela Portaria nº 252/DNT, de 29 de outubro de 2020, disponibilizada no site [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb), que dispõe sobre os procedimentos de acesso e **matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica**, no item 5.1, os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos a **12 quotas mensais escolares**, cujos valores estão disponíveis no site [www2.fab.mil.br/cbnb](http://www2.fab.mil.br/cbnb).
- 9.9.1. Fica assegurada a **dispensa do pagamento da quota mensal escolar**, bem como de quaisquer outras taxas o(a) candidato(a)/aluno(a) cujo responsável legal comprove a sua **condição de carência socioeconômica**, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- a) A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.
- b) Pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele.
- 9.10. O processo de admissão encerrará às 12 horas do dia 30 de dezembro de 2024.
- 9.11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste edital.
- 9.12. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO  
Diretor de Ensino da Aeronáutica  
(assinado eletronicamente)

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	17/06/2024 a 28/06/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período de inscrição para PCD	17/06/2024 a 28/06/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período para envio dos documentos comprobatórios para inscrição de PCD	17/06/2024 a 28/06/2024	<i>e-mail</i> <a href="mailto:concurso.cbnb@fab.mil.br">concurso.cbnb@fab.mil.br</a>
Divulgação do número de inscrição do candidato(a)	03/07/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período para entrega dos documentos para a confirmação do pedido de isenção da taxa de inscrição	04/07/2024 e 05/07/2024	Setor de Concursos do CBNB (8h às 12h)
Parecer sobre a solicitação da isenção da taxa de inscrição	10/07/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período para o pagamento da GRU	01/07/2024 a 11/07/2024	PIX Cartão de Crédito Boleto GRU (Banco do Brasil)
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	26/07/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Verificação, pelo responsável, sobre as pendências das inscrições indeferidas	29/07/2024 a 02/08/2024	Setor de Concursos do CBNB (8h às 12h)
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) habilitados para o sorteio	05/08/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Divulgação da relação numérica sequencial final de candidatos(as) para o sorteio	23/08/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Sorteio das vagas efetivas e reservas para o 1º ano do Ensino Fundamental I	05/09/2024	Auditório/Quadra do CBNB (10h)
Divulgação do resultado do sorteio	06/09/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) sorteados dentro do número de vagas efetivas	16/09/2024 a 27/09/2024	Secretaria CBNB (8h às 12h)
Divulgação das vagas remanescentes	30/09/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período para reserva de vagas para os(as) candidatos(as) sorteados no cadastro de reserva. <b>NÃO HÁ GARANTIA DE VAGA</b>	01/10/2024 a 07/10/2024	Secretaria CBNB (8h às 12h)

Divulgação dos(as) candidatos(as) reservas habilitados para a matrícula	09/10/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) sorteados no cadastro de reserva que confirmaram a intenção de reserva de vaga	10/10/2024 a 18/10/2024	Secretaria CBNB (8h às 12h)
Divulgação final dos candidatos(as)/alunos(as) matriculados em 2024	27/12/2024	<a href="http://www2.fab.mil.br/cbnb">www2.fab.mil.br/cbnb</a>
Término do Processo de Admissão	30/12/2024	Direção do CBNB

**ANEXO II**

**Requerimento nº \_\_\_\_\_/2024**

Ao  
Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	

**Objeto do Requerimento:**

- Isenção de taxa de inscrição (**anexar os documentos do ANEXO III**)  
 Outros (**especificar**): \_\_\_\_\_

**Fundamentação da Solicitação:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)

.....  
**Comprovante de entrega do requerimento – CBNB 2024**

**Requerimento nº \_\_\_\_\_/2024**

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CBNB – Setor de Concursos



**ANEXO III**

Ao  
Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	

**Objeto do Requerimento:**

( ) Pessoa com deficiência (**anexar os documentos descritos no item 3.2.2. em formato PDF**)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)